LEI Nº 39/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 77.506,42 (setenta e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.007	DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.007.15.813.0025.1.006	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte vinculada TCE 33726 Convênio Ministério Constr. Remodelação de Praça).....R$ 77.506.42
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 77.506,42	

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Atigo 2º - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso financeiro, referente ao Superávit Financeiro por fonte de recurso vinculado constante no balanço patrimonial no exercício de 2008 de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964:

FONTE DE RECURSO VINCULADO	VALOR DO SUPERÁVIT APURADO EM 31.12.2008
33726 Convênio Ministério Constr. Remodelação de Praça	R$ 77.506,42
VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI	R$ 77.506,42
SALDO A UTILIZAR	R$ 0,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 39/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.007 DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVOS: Construir, remodelar, praças, parques e jardins, na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando melhorar o paisagismo, dando desta forma uma melhor aparência urbana, através de recursos próprios e/ou convênios.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Aquisição de equipamentos e revitalização da praça com recursos financeiros do Município e de Convênios. Função 04 – Administração Atividade 1.006 CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Obra	O	M2	6.574,00	2009	77.506,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II –LEI Nº 39/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.007 DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVOS: Construir, remodelar, praças, parques e jardins, na sede, bairros e distrito de Bela Vista, visando melhorar o paisagismo, dando desta forma uma melhor aparência urbana, através de recursos próprios e/ou convênios.

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Aquisição de equipamentos e revitalização da praça com recursos financeiros do Município e de Convênios. Função 04 – Administração Atividade 1.006 CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Obra	O	M2	6.574,00	2009	77.506,42